

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 2021/053516
RECORRENTE: LUAN VITOR DE SOUZA MEDRADO
RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - SIT
AUTO DE INFRAÇÃO: E236001189

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

ACÓRDÃO JARI Nº

EMENTA: Art. 162, Inciso I do CTB - Multa por “Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC”. Placa do AIT - Auto de Infração de Trânsito diverge da placa do veículo da Recorrente. Nulidade do AIT. Recurso Conhecido e Provido.

Relatório

Trata-se o presente, de Recurso interposto pela proprietária legal, em face de expedição de Auto de Infração de Trânsito de nº **E236001189**, e em oposição ao rigor do art. 162, inciso I, do CTB, por “Dirigir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC”, na data de 13/06/2021, na Rodovia BA 131 Km 7 – SENHOR DO BONFIM.

É o relatório.

Voto

No mérito, verifico que a pretensão de arquivamento do AIT se legítima, em razão do crime de roubo praticado contra o Recorrente, o qual foi destituído da posse direta do veículo autuado. Fez prova das suas alegações com a juntada da notícia nº **Boletim de Ocorrência de nº DRFRV – JUAZEIRO-BO-21-01883**, sendo que o veículo até essa data encontra-se furtado, segundo pesquisa no DETRAN/BA, o que denota que efetivamente o recorrente não incorreu na infração de trânsito, já que a autuação da infração do AIT vergastado se deu dentro do período que os meliantes estava na posse do veículo, pois o fato se deu por razões alheias à sua vontade.

Resolução

ACORDAM os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração, por unanimidade, **CONHECER** do Recurso apresentado, dando-o por **PROVIDO**, determinando o arquivamento do Auto de Infração nº. **E236001189**, pelas razões de direito aqui expostas.

Sala das Sessões da JARI, 07 de março de 2023.

Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira – Membro Titular / SEINFRA– Presidente

Aldalice Amorim dos Santos - Membro suplente em Exercício / SIT

Regina Helena S. dos Santos - Membro suplente em Exercício - DETRAN

José Anibal Cerqueira de Moura Fe – Membro Suplente em exercício – FETRABASE

Janaina Nunes Nascimento – Secretária Administrativa da JARI